

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 005/2023 QUE FAZEM PARTE ENTRE SI O IPRESB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E DO OUTRO LADO A EMPRESA ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

O IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Sales Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente **Weber Seragini**, portador do CPF/MF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente Contratante, resolve através do presente, **Rescindir Amigavelmente o Contrato de nº 005/2023 e seu aditamento**, firmado com a empresa **ACM Comércio e Serviços Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 47.930.081/0001-92, com sede na Avenida Piracicaba, 792, Vila Nova São Roque, Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.131-230, representado por seu sócio **Antonio Carlos Mendes**, portador do CPF/MF nº 039.739.208-77, doravante denominada Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A rescisão contratual é motivada pelo objeto do contrato não ser prestação de serviço contínuo e sim pontual, uma vez que possui no seu conteúdo o planejamento com datas exatas dos eventos a serem cobertos pelo prestador de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica rescindido o contrato a partir do dia 08 de abril de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 08 de abril de 2024.

Weber Seragini

Presidente

Contratante

Antonio Carlos Mendes

Sócio

Contratada

Testemunhas:

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario

CPF nº: 349.642.148-77